



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0690/2025-GAP

Resposta do Executivo 278/2025

Protocolo 41889 Envio em 17/09/2025 15:34:24

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 301/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008031/2025-90.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações quanto a instalação de ecopontos em lugares estratégico na cidade, segue em anexo o documento, com as informações do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00008031/2025-90

SEI nº 0100277

Resposta do Executivo 278/2025 Protocolo 41889 Envio em 17/09/2025 15:34:24
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23885/23885_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

Nº do Processo: 3535507.414.00008064/2025-30

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta Requerimento de Sessão nº 301/2025-SO - SMMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1-) O Poder Executivo objetiva instalar ecopontos em lugares estratégico na cidade visando melhorar a questão de lixo deixados em lugares inapropriados?

Resposta: Sim.

2-) Em caso de resposta negativa ao item “1”, quais motivos justificam a não instalação?

Resposta: Prejudicado.

3-) Quais providências serão adotadas para a instalação de ecopontos em lugares estratégico na cidade?

Resposta: Já existe, dentro da proposta de trabalho para a gestão 2025-2028 a implantação de ecopontos para o recebimento de resíduos sólidos urbanos gerados pela população de Paraguaçu Paulista. É importante destacar que os Ecopontos ou Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos (PEVs) não pode configurar apenas como um local de descarte de resíduos. Os ECOPONTOS constituem postos de recebimento de resíduos com potencial para reciclagem ou cujas características os tornem inadequados para a coleta domiciliar comum, com volume limite de 1,0 m³ por carga, a serem instalados em locais estratégicos do Município, a fim de oferecer aos munícipes alternativas à coleta seletiva porta a porta de recicláveis e evitar o descarte irregular de resíduos da construção, demolição e volumosos em pontos clandestinos. Os resíduos a que se destinam os ECOPONTOS possuem limite de volume para entrega, limitado a 1m³/dia, e os resíduos permitidos são:

Galhadas, restos de podas e aparas de jardins

Resíduos da Construção Civil (RCC)

Bens inservíveis volumosos (móveis, colchões, pneus, etc.)

Resíduos Secos potencialmente recicláveis (plásticos, vidros, metais e papéis)

Ressaltamos ainda que a implantação e o gerenciamento de Ecopontos devem ser realizados de acordo com NBRs e demais normas vigentes visando o gerenciamento adequado dos resíduos e a redução dos impactos sociais e ambientais da atividade.

4-) Qual a previsão para a instalação de ecopontos em lugares estratégico na cidade?

Resposta: O planejamento prevê a instalação de 1 ecoponto em 2026 e mais 2 ecopontos até 2028.

5-) Quais os locais onde serão instalados ecopontos em nossa cidade?

Resposta: O Planejamento atual prevê a divisão do perímetro urbano em 3 zonas de contribuição, com a instalação de 1 ecoponto em cada zona. O local de instalação exige análise preliminar, principalmente

quanto aos impactos de vizinhança. Essa análise já foi iniciada de acordo com a disponibilidade de áreas sob a posse da Prefeitura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 12/09/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100978** e o código CRC **20A23830**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008064/2025-30

SEI nº 0100978

Resposta do Executivo 278/2025 Protocolo 41889 Envio em 17/09/2025 15:34:24
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23885/23885_original.pdf

